



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

~~CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 03 de 03 de 2015
1700
Secretaria~~

PROJETO DE LEI Nº 24/2015

*"Denomina **MARIA DE LOURDES JUVENAL DIAS** via pública que menciona e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **MARIA DE LOURDES JUVENAL DIAS** a atual Rua "1", localizada no Bairro "Jardim Nova Barrinha" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 23 de março de 2015.


NELTON DA SILVA
Vereador

~~CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 16 de 04 de 2015
2009
Presidente~~



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

MARIA DE LOURDES JUVENAL DIAS, Nascida em 30/10/1950, natural da cidade de Barretos –Sp, veio Residir em nosso município em 1955 aos 5 anos de idade, onde dedicou a sua vida a família, Foi casada com Nelson Soares Dias, nascendo desta relação uma única filha de nome de Liliane Aparecida Soares Dias.

Infelizmente veio a falecer em 28 de Setembro de 2007 aos 57 anos de idade, onde foi uma perda muito grande para amigos e familiares.

Hoje no ano de 2015, essa casa de leis vem prestar esta justa homenagem para essa ilustre cidadã de nosso município.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 27 - Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Barrinha/SP., 14 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de _____ de 20____
de _____ de _____
OFÍCIO Nº 328/15
Secretaria
EXMO. SR.

PROTOCOLO		
N.º _____	DATA	14 / 05 / 15
<i>[Handwritten Signature]</i>		

SANT CLAIR MARINHO FILHO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRINHA - SP

Exmo. Sr. Presidente:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 25/15 - RAZÕES DE VETO

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma da Lei Orgânica do Município, **VETEI** integralmente, o Projeto de Lei no 25/15, originário dessa Casa de Leis, que “*Dá denominação de Maria de Lourdes Juvenal Dias via pública que menciona e dá outras providências*”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Muito embora se verifique a nobre intenção do Vereador em dar denominação ao espaço público, o Projeto de Lei em comento é **contrário ao interesse público**, na medida em que no ano de 2013 esta rua (Rua 1, localizada no Jardim Nova Barrinha), por meio de Lei Municipal (Lei nº 2273/2013), recebeu o nome de “Sebastião Neves de Souza”.

Diante disto, já houve emplacamento da rua, bem como foram realizadas pagas, pela Prefeitura Municipal de Barrinha, todas as despesas para a execução da Lei nº 2227 de 23 de setembro de 2013.

Alterar o nome da rua, sem qualquer motivo plausível para tanto, cria gastos ao erário público e também desgastes para os moradores, que já estão com cadastros devidamente formalizados junto aos Órgãos respectivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de _____ de 20____
de _____ de _____
Presidente
[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Assim, diante das considerações apresentadas somos levados a **propor o Veto Total ao presente Projeto de Lei**, requerendo que o mesmo seja acolhido por esta casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

*"Denomina **MARIA DE LOURDES JUVENAL DIAS** via pública que menciona e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **MARIA DE LOURDES JUVENAL DIAS** a atual Rua "1", localizada no Bairro "Jardim Nova Barrinha" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

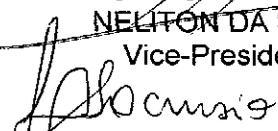
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

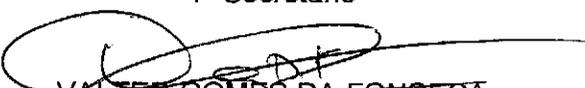
Barrinha – SP, em 17 de abril de 2015.


SANT CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO

Vereador


NELITON DA SILVA
Vice-Presidente


LUZIA DA SILVA OLIVEIRA CURSIO
1º Secretário


VALTER GOMES DA FONSECA
2º Secretário



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 24/2015

De autoria do Vereador Neliton da Silva, o Projeto de Lei em pauta visa dar denominação de Maria de Lourdes Juvenal Dias via pública, atual Rua 1, localizada no Bairro Jardim Nova Barrinha.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência concorrente, podendo tanto o Legislativo quanto o Executivo apresentar proposições dessa natureza.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

APARECIDO DE SOUZA

MAGNUS WILLIAN DE CASTRO

VALTER GOMES DA FONSECA